



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA E RECONHECE COMO  
PATRIMÔNIO CULTURAL DO  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, A  
“FESTA JUNINA INTEGRADA DAS  
ESCOLAS” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, submete o presente **PROJETO DE LEI** à apreciação do Poder Legislativo Municipal para votação e aprovação:

**Art.1º** Declara e reconhece como Patrimônio Cultural do Município de Mojuí dos Campos/PA, a FESTA JUNINA INTEGRADA DAS ESCOLAS, realizada anualmente, como evento de divulgação da cultura local, valorizando as tradições e os costumes do povo mojuicense.

**Art.2º** O poder público oferecerá apoio à FESTA JUNINA INTEGRADA DAS ESCOLAS, através da política municipal de cultura ou por seus órgãos afins, podendo firmar convênios, acordos, contrato ou outro instrumento que viabilize a promoção do evento.

**Art.3º** A FESTA JUNINA INTEGRADA DAS ESCOLAS integrará o calendário oficial de eventos culturais do Município de Mojuí dos Campos.

**Art.4º** Caberá à ao Município, através da Secretaria Municipal de Educação, registrar, manter e garantir os patrimônios documentais, fotográficos e audiovisuais do evento, subsidiando dados e documentos aos órgãos gestores da política municipal de cultura.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 28 de abril de 2023.

**MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**  
Prefeito de Mojuí dos Campos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

O Brasil é um país marcado por várias características e uma delas é a tradição das festas populares, que acontecem todos os anos, em épocas específicas. Um desses tradicionais eventos é a festa junina, que pode ser trabalhada pelas escolas como fonte de disseminação de conhecimento para os alunos. A festa integrada é uma fonte de contato com elementos históricos, religiosos e mitológicos. É uma manifestação cultural que se relaciona a questões sociais e culturais das regiões brasileiras.

Apesar de atualmente fazer parte da cultura de Mojuí dos Campos, a festa junina foi trazida para o país pelos portugueses, na época do período colonial. Além disso, muitos aspectos são influências de outras culturas, como a dança, chamada de quadrilha, trazida pelos franceses, assim como a comida, que tem o milho como principal ingrediente cuja origem é indígena. Outro exemplo são os fogos de artifício, trazidos para o Brasil pelos chineses.

O Nordeste é a região na qual mais se comemora a festa junina, e o Município de Mojuí dos Campos começou por volta de 1914, quando dezenas de famílias nordestinas chegaram ao local formando um pequeno povoado. A cultura das festas juninas tomou proporção semelhante à da cidade de origem dos colonizadores.

A festividade, que inicialmente acontecia apenas no mês de junho, é tão comemorada, por isso o calendário do povo brasileiro e do calendário escolar do município é marcado pelas festas juninas. O evento também se relaciona à tradição católica e, por isso, é chamado por muitos de Festa de São João, santo homenageado no mês de junho.

Muitos aguardam ansiosamente essa época do ano, pois há decoração com bandeirinhas coloridas, fogueira, caldos, mingaus, bolos de milho, danças e tantos outros aspectos típicos da festividade que mexem com o coração dos mojuenses.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Por esse motivo, a Prefeitura de Mojuí dos Campos, reconhece que a festa junina, através da Festa Junina Integrada das Escolas, representa um importante espaço de promoção da cultura local e resgate das tradições e costumes que marcaram o surgimento do Município.

Nesses termos, da Constituição Federal garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. No art. 216, da Carta Magna, dispõe que constituem como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Dessa forma, fica evidente a necessidade de declarar e reconhecer a FESTA JUNINA INTEGRADA DAS ESCOLAS como patrimônio cultural do Município de Mojuí dos Campos, como instrumento de manifestação da cultura local e resgate das tradições e costumes da população mojuicense.

Por fim, cabe reiterar a importância de que se reveste o presente Projeto de Lei, razão pela qual submeto à análise do Poder Legislativo para análise, discussão e votação, com sua respectiva aprovação.

Respeitosamente,

**MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**

Prefeito de Mojuí dos Campos